



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 110/2022

Processo Legislativo nº /2022

Anteprojeto de Lei nº 127/2022

Súmula: “ Autoriza o Poder Executivo a abrir adicional suplementar, no valor de R\$ importância de R\$ 200.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município.”

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 18/11/2022

COMISSÕES TÉCNICAS

DISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

ANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

BANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

IC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

AMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 110/2022 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 18 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 1336/2022 Hora 15:30
Data de Protocolo: 18/11/2022
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Ofício nº 110/2022 Mensagem



Excelentíssima Senhora
ROSIANE ROSA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 110/2022

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67, inciso III da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, a **Mensagem nº 110/2022** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 110/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”**

A proposição objetiva atender solicitação deste r. Poder Legislativo, conforme consta do Protocolo nº 18778/2022.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado, por essa Casa Legislativa, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 127/2022

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
001	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
0001	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Administração da Câmara Municipal
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
3.1.90.11.00.00	– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 80.000,00
3.1.90.13.00.00	– Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
3.1.90.94.00.00	– Indenizações e Rest. Trabalhistas R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00	– Outros Serv. de Terceiros – PJ R\$ 90.000,00

Total do crédito adicional suplementar	R\$ 200.000,00
---	-----------------------

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso oriundo do Superávit Financeiro da FR 1000 (Recursos Ordinários Livres):

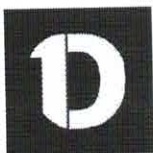
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB32-665C-15CA-BA87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 18/11/2022 15:03:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 18/11/2022 15:05:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 18/11/2022 15:11:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/BB32-665C-15CA-BA87>